



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva nos termos da tabela constante no **Apêndice A** deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único.
- 2.2. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos.
- 2.3. A aquisição de material hospitalar e ambulatorial é uma das ações que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.
- 2.4. Os materiais objetos da presente licitação buscam suprir as necessidades de consumo da Secretaria de Saúde, em especial do Pronto Socorro e ESF do município.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Trata-se da aquisição de material hospitalar, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para serem empregados na saúde pública do município de Estrela Dalva.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

- 4.1. A contratação também requer que seja observado os princípios de sustentabilidade exigidos nas contratações públicas previsto na Lei 14.133/2021, entendendo que para este objeto deva ser observado em especial a Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a adoção de práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, prioridade na utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 4.2. Não se aplica

##### Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Não se aplica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



### Da exigência de amostra

- 4.4. Não será necessário a apresentação de amostras para os itens da presente aquisição.

### Da exigência de carta de solidariedade

- 4.5. Não se aplica.

### Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da solicitação formal da Prefeitura de Estrela Dalva e se dará em remessa única.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Mendes Pinto, 100 – Centro – Estrela Dalva/MG CEP 36.725-000
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual Fiscalização Administrativa.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#). (incisos III, IV e V)
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado** de acordo com as necessidades da Administração.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE** concedida pelo Ministério da Saúde através da ANVISA. (AC. Proveniente da denúncia 986999 proferida pelo TCE/MG em 10 de abril de 2018)

8.5. **Licença de Funcionamento** emitido pela **Vigilância Sanitária Distrital**, Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante.

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **ESTADUAL** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

---

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.560.639,90 (um milhão quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta e nove mil e noventa reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

---

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

---

## 11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, Se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos evitando práticas corruptas e fraudulentas.

11.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- 11.3. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- 11.4. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 11.5. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 11.6. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.
- 11.7. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Município em promover inspeção

---

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

---

- 12.1. São obrigações do Contratante:
- 12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, se houver, e no Termo de Referência.
- 12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 12.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

13.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Estrela Dalva/MG em 26 de abril de 2024.

Romero Borges Bittencourt  
Secretário de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



## 14. APÊNDICE A

| Nº Item | Cód.  | Descrição                                                                                               | Und. | Qtd.  | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-----------|
| 0001    | 0413  | ABAIXADOR DE LINGUA COM 100                                                                             | PCT  | 150   | 12,84      | 1.926,00  |
| 0002    | 7377  | ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA ARTIFICIAL C/40                                                           | PCT  | 15    | 45,15      | 677,25    |
| 0003    | 0415  | AGUA DESTILADA 1000ML PARA AUTOCLAVE                                                                    | LT   | 150   | 11,86      | 1.779,00  |
| 0004    | 0417  | AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML                                                                           | LT   | 70    | 12,51      | 875,70    |
| 0005    | 0421  | AGULHA DESC. 13X4,5 COM 100                                                                             | CX   | 40    | 17,94      | 717,60    |
| 0006    | 0419  | AGULHA DESC 25X7 COM 100                                                                                | CX   | 45    | 20,28      | 912,60    |
| 0007    | 0424  | AGULHA DESC. 25X8 COM 100                                                                               | CX   | 50    | 18,02      | 901,00    |
| 0008    | 0426  | AGULHA DESC. 40 X 12 COM 100                                                                            | CX   | 90    | 32,44      | 2.919,60  |
| 0009    | 5352  | AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA C/ CANETA 4MM C/100                                                   | CX   | 6     | 38,29      | 229,74    |
| 0010    | 0429  | ALCOOL 70% - 1000 ML                                                                                    | LT   | 800   | 11,62      | 9.296,00  |
| 0011    | 6184  | ÁLCOOL 70% GEL 500ML.                                                                                   | UN   | 350   | 12,09      | 4.231,50  |
| 0012    | 6200  | ÁLCOOL 70% GEL 5 LITROS                                                                                 | UN   | 100   | 66,88      | 6.688,00  |
| 0013    | 5321  | ALCOOL GEL C/800ml(refil para uso em dispensador tipobag in box bolsa c/ cartucho para suporte )        | UN   | 450   | 11,24      | 5.058,00  |
| 0014    | 9103  | ALCOOL IODADO 1000ML                                                                                    | LT   | 5     | 53,28      | 266,40    |
| 0015    | 0430  | ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR                                                                                 | RL   | 80    | 24,23      | 1.938,40  |
| 0016    | 11353 | ALMOTOLIA 250ML -MARROM-                                                                                | UN   | 24    | 5,00       | 120,00    |
| 0017    | 0570  | ALMOTOLIA 250ML - TRANSPARENTE                                                                          | UN   | 100   | 5,05       | 505,00    |
| 0018    | 9106  | APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS                                                        | UN   | 30    | 2,15       | 64,50     |
| 0019    | 0342  | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO EM TECIDO DE BRIM, COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL)                        | UN   | 30    | 99,51      | 2.985,30  |
| 0020    | 9062  | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO EM TECIDO DE BRIM, COM FECHO DE VELCRO - TECIDO DE BRIM, COM FECHO DE VELCRO | UN   | 120   | 95,25      | 11.430,00 |
| 0021    | 0576  | APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO                                                                       | UN   | 5     | 113,37     | 566,85    |
| 0022    | 0572  | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL                                                                            | AP   | 15    | 109,13     | 1.636,95  |
| 0023    | 0409  | APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO                                                                          | UN   | 10    | 108,28     | 1.082,80  |
| 0024    | 5366  | ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES                                                                         | UN   | 2     | 399,74     | 799,48    |
| 0025    | 4312  | ATADURA CREPON 10 CM-13 FIOS C/12 - ATADURA CREPON 10 CM-13 FIOS C/12                                   | PCT  | 550   | 10,86      | 5.973,00  |
| 0026    | 4313  | ATADURA CREPON 15CM-13 FIOS C/12 - ATADURA CREPON 15CM-13 FIOS C/12                                     | PCT  | 500   | 13,93      | 6.965,00  |
| 0027    | 4314  | ATADURA CREPON 20CM-13 FIOS C/12 - ATADURA CREPON 20CM-13 FIOS C/12                                     | PCT  | 450   | 15,93      | 7.168,50  |
| 0028    | 9107  | ATADURA CREPON 25CMX1.8M-13 FIOS                                                                        | PCT  | 100   | 18,36      | 1.836,00  |
| 0029    | 9108  | ATADURA CREPON 6CMX1.8-13 FIOS                                                                          | PCT  | 50    | 12,38      | 619,00    |
| 0030    | 9064  | AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA EM TNT-GRAMATURA 40                                         | UN   | 25000 | 2,94       | 73.500,00 |
| 0031    | 5368  | BANDEJA INOX 42X30X4,5CM                                                                                | UN   | 5     | 154,86     | 774,30    |
| 0032    | 5349  | BATERIA PARA APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE-CR 2032 3 V                                                    | UN   | 40    | 8,46       | 338,40    |
| 0033    | 2822  | Bobina de Papel Grau Cirúrgico P/ esterelização 12cmx100m                                               | RL   | 25    | 77,37      | 1.934,25  |
| 0034    | 0343  | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 15CM X 100M                                             | RL   | 55    | 91,69      | 5.042,95  |
| 0035    | 1721  | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAÇÃO 30 CM X 100 M                                           | RL   | 10    | 197,69     | 1.976,90  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |        |           |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
| 0036 | 4315  | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ESTERILIZAÇÃO 10CM.X100M. - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ESTERILIZAÇÃO 10CM.X100M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RL  | 15   | 74,89  | 1.123,35  |
| 0037 | 5322  | BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RL  | 30   | 121,84 | 3.655,20  |
| 0038 | 0468  | BOBINA PARA ECG 58X30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RL  | 10   | 9,48   | 94,80     |
| 0039 | 2966  | BOBINA PARA ECG 80X30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RL  | 25   | 10,57  | 264,25    |
| 0040 | 12012 | Bolsa APH Resgate Vermelha - A bolsa de atendimento pré-hospitalar foi desenvolvida para auxiliar e facilitar o trabalho dos socorristas. Por ser resistente, pode ser utilizada em diversos procedimentos de resgate e salvamento. Possui bolsos e divisões internas para o armazenamento dos instrumentos usados nos atendimentos. Características: - Bolsos laterais e frontais - Costura dupla, garantindo maior resistência - Divisória interna com velcro, que pode ser removida e recolocada - Alça de ombro regulável e de mão | UN  | 5    | 194,36 | 971,80    |
| 0041 | 2530  | BOLSA MOCHILA FIBRA RESGATE CURATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 6    | 243,25 | 1.459,50  |
| 0042 | 12005 | BOLSA PORTA TALA E COLAR CERVICAL - A Bolsa Porta Tala e Colar Cervical proporciona o armazenamento e transporte de talas e colares cervical com facilidade, organização e praticidade. Possui dois zíperes na parte principal com abertura ampla, dois bolsos frontais com fechamento com velcro, duas alças traseiras, sendo uma de ombro e outra menor para pendurar. Dimensões: Altura: 90 cm Largura: 22 cm Profundidade: 2 cm                                                                                                    | UN  | 5    | 120,66 | 603,30    |
| 0043 | 2823  | Bolsa Termica G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5    | 68,50  | 342,50    |
| 0044 | 2824  | BOLSA TÉRMICA M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5    | 26,99  | 134,95    |
| 0045 | 0315  | BOLSA TÉRMICA P - BOLSA TÉRMICA P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 5    | 22,90  | 114,50    |
| 0046 | 5353  | BOTA DE UNNA 10CM X 9X4(TRATAMENTO DE FERIDAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 50   | 54,23  | 2.711,50  |
| 0047 | 0578  | CABO PARA BISTURI Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 8    | 12,38  | 99,04     |
| 0048 | 0583  | CAIXA METALICA PARA SUTURA 20X10X05 ALT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 8    | 162,06 | 1.296,48  |
| 0049 | 2967  | Campo Cirúrgico fenestrada(0,40x0,40)Descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT | 100  | 5,15   | 515,00    |
| 0050 | 2968  | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 (compressa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 240  | 108,13 | 25.951,20 |
| 0051 | 0496  | CATEGUTE SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA COM 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX  | 2    | 145,06 | 290,12    |
| 0052 | 0497  | CATEGUTE SIMPLES Nº 3.0 COM AGULHA COM 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX  | 2    | 144,92 | 289,84    |
| 0053 | 5325  | CATEGUTE SIMPLES Nº 4.0 C/ AGULHA C/24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 2    | 178,33 | 356,66    |
| 0054 | 5326  | CATEGUTE SIMPLES Nº 5.0 COM AGULHA COM 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX  | 2    | 170,40 | 340,80    |
| 0055 | 5327  | CATETER INTRAVENOSO Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 100  | 1,95   | 195,00    |
| 0056 | 5328  | CATETER INTRAVENOSO Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 100  | 1,93   | 193,00    |
| 0057 | 5329  | CATETER INTRAVENOSO Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 400  | 2,05   | 820,00    |
| 0058 | 5330  | CATETER INTRAVENOSO Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 800  | 1,94   | 1.552,00  |
| 0059 | 5331  | CATETER INTRAVENOSO Nº 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 1000 | 2,08   | 2.080,00  |
| 0060 | 5332  | CATETER INTRAVENOSO Nº 24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 1000 | 2,29   | 2.290,00  |
| 0061 | 0498  | CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (NASAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 2000 | 1,90   | 3.800,00  |
| 0062 | 5334  | CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO Sonda Nº06 C/10unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 10   | 9,28   | 92,80     |
| 0063 | 5335  | CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO Sonda Nº08C/10unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 10   | 8,08   | 80,80     |
| 0064 | 5336  | CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO Sonda Nº10 C/10unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 10   | 11,03  | 110,30    |
| 0065 | 5333  | CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO Sonda Nº4 C/10unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 10   | 6,21   | 62,10     |
| 0066 | 12004 | CINTO ARANHA ADULTO - Cinto imobilização ortopédico tipo aranha para prancha de resgate, fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. CARACTERÍSTICAS: - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura - O fecho de regulagem é feito em velcro e o regulador de plástico preto - Para colocação em prancha                                                                                                                                                                | UN  | 5    | 119,33 | 596,65    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |            |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|------------|
|      |       | rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível; COMPOSIÇÃO DO CINTO ARANHA: - Possui três tirantes transversais em diversas cores, regulável suas alturas em velcro e regulador plástico; - Possui um tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável - O Cinto Aranha Adulto é adaptável para a prancha rígida - Cores dos cintos transversais: * Cinto superior: Verde * Cinto médio: Vermelho * Cinto Inferior: Amarelo                                                                                                                                           |     |       |       |            |
| 0067 | 3407  | CLAMP UMBILICAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 100   | 1,27  | 127,00     |
| 0068 | 12003 | COBERTOR MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE RESGATE - -Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); - Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; - Isolante térmico de baixo peso; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; - Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m Aumenta o isolamento térmico em 6 graus, mantém o calor do corpo e protege dos raios solares. Compacto e leve                                                                                                                                   | UN  | 35    | 9,52  | 333,20     |
| 0069 | 9117  | COLAR CERVICAL G (PARA RESGATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 10    | 31,02 | 310,20     |
| 0070 | 9116  | COLAR CERVICAL M (PARA RESGATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 10    | 26,97 | 269,70     |
| 0071 | 9115  | COLAR CERVICAL P (PARA RESGATE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 10    | 32,98 | 329,80     |
| 0072 | 0499  | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 160   | 15,46 | 2.473,60   |
| 0073 | 4792  | COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 85    | 11,75 | 998,75     |
| 0074 | 0500  | COLETOR DE URINA OU SECREÇÃO 1200ML - Sistema Aberto - COLETOR DE URINA OU SECREÇÃO 1200ML - Sistema Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 40    | 5,73  | 229,20     |
| 0075 | 2689  | COLETOR DE URINA OU SECREÇÃO 2000ML - SISTEMA FECHADO - 2000ML - SISTEMA FECHADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 100   | 5,99  | 599,00     |
| 0076 | 0501  | COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 40    | 3,94  | 157,60     |
| 0077 | 9109  | COLETOR UNIVERSAL DE FEZES E URINA 50ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 100   | 0,78  | 78,00      |
| 0078 | 9066  | COMPRESSA DE GAZE C/10 DE 7,5X7,5 C/11 FIOS ESTÉRIL - ESTÉRIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | 40000 | 1,09  | 43.600,00  |
| 0079 | 0344  | COMPRESSA DE GAZE C/500 DE 7,5 X 7,5 C/ 09 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 15500 | 31,30 | 485.150,00 |
| 0080 | 9065  | COMPRESSA DE GAZE C/500 DE 7,5X7,5 C/11 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 2300  | 33,36 | 76.728,00  |
| 0081 | 1770  | COMPRESSA DE GAZE C/500 DE 7,5 X 7,5 C/ 13 FIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 800   | 39,10 | 31.280,00  |
| 0082 | 12006 | CONJUNTO DE TALAS MOLDÁVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO - A Tala Moldável Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. A Tala Moldável Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. PP: (30 x 8 cm) ROXA P: (53 x 8 cm) AZUL M: (63 x 9 cm) LARANJA G: (86,5 x 10 cm) VERDE | UN  | 5     | 80,33 | 401,65     |
| 0083 | 9110  | COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 5     | 24,51 | 122,55     |
| 0084 | 0584  | CUBA REDONDA PARA CX SUTURA 8CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 10    | 38,43 | 384,30     |
| 0085 | 9111  | CUBA RIM INOX 26CM X 12CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5     | 71,82 | 359,10     |
| 0086 | 4304  | CURATEC COMPRESSA C/EMULSÃO DE PETROLATUN 10X10 - CURATEC COMPRESSA C/EMULSÃO DE PETROLATUN 10X10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 10    | 10,51 | 105,10     |
| 0087 | 9071  | CURATIVO AGE 30 RAYON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 60    | 19,12 | 1.147,20   |
| 0088 | 2100  | CURATIVO ALGINATO COM PRATA ( absorve e combate a infecção ) 10x 10 - CURATIVO ALGINATO COM PRATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 120   | 45,91 | 5.509,20   |
| 0089 | 2970  | CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10x10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 100   | 19,28 | 1.928,00   |
| 0090 | 4308  | CURATIVO DE CARBOXIMETIL CELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO + PRATA (SIVER IV) 10 X 10 - CURATIVO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 30    | 79,55 | 2.386,50   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



|      |       |                                                                                                           |     |      |        |           |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|-----------|
|      |       | CARBOXIMETIL CELULOSE + ALGINATO DE CÁLCIO + PRATA (SIVER IV) 10 X 10                                     |     |      |        |           |
| 0091 | 5358  | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ) 10X20                                                        | UN  | 60   | 56,99  | 3.419,40  |
| 0092 | 5355  | CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10X10                                                                      | UN  | 40   | 22,97  | 918,80    |
| 0093 | 5356  | CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10X10                                                                       | UN  | 20   | 120,31 | 2.406,20  |
| 0094 | 5357  | CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA 10X10                                                                       | UN  | 20   | 45,93  | 918,60    |
| 0095 | 5324  | DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1000 ML                                                                          | UN  | 24   | 28,86  | 692,64    |
| 0096 | 5337  | DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZES Nº 1,, C/12 unid                                                           | UN  | 30   | 19,47  | 584,10    |
| 0097 | 5338  | DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZES Nº 2,C/12 unid                                                             | UN  | 30   | 27,70  | 831,00    |
| 0098 | 5339  | DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZES Nº 3, C/12 unid                                                            | UN  | 30   | 18,94  | 568,20    |
| 0099 | 5340  | DRENO PENROSE ESTÉRIL C/ GAZES Nº 4, C/12 unid                                                            | UN  | 30   | 59,53  | 1.785,90  |
| 0100 | 9112  | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITOR CARDIACO                                                                | UN  | 2000 | 0,75   | 1.500,00  |
| 0101 | 2605  | EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL                                                                                | UN  | 200  | 2,12   | 424,00    |
| 0102 | 0503  | EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - COM INJETOR LATERAL                                                         | UN  | 2500 | 2,54   | 6.350,00  |
| 0103 | 0345  | EQUIPO MICRO GOTAS P/ SORO - C/ INJETOR LATERAL                                                           | UN  | 500  | 3,23   | 1.615,00  |
| 0104 | 12850 | EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO                                                                              | UN  | 400  | 34,55  | 13.820,00 |
| 0105 | 4332  | ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL                                                         | UN  | 300  | 1,17   | 351,00    |
| 0106 | 7378  | ESPARADRAPO 10CMX4.5M EXTRA FLEXÍVEL                                                                      | RL  | 1100 | 13,21  | 14.531,00 |
| 0107 | 0587  | ESPÁTULA DE AYRES COM 100                                                                                 | PCT | 10   | 12,10  | 121,00    |
| 0108 | 4333  | ESPÉCULO VAGINAL GRANDE ESTÉRIL - ESPÉCULO VAGINAL GRANDE ESTÉRIL                                         | UN  | 100  | 2,72   | 272,00    |
| 0109 | 4334  | ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL - ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL                                           | UN  | 300  | 3,01   | 903,00    |
| 0110 | 4336  | ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL - ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL                                       | UN  | 200  | 3,00   | 600,00    |
| 0111 | 0350  | ESPECULO VAGINAL P/ VIRGEM DESCARTÁVEL                                                                    | UN  | 20   | 2,47   | 49,40     |
| 0112 | 2467  | ESTETOSCÓPIO ADULTO                                                                                       | UN  | 40   | 57,11  | 2.284,40  |
| 0113 | 2657  | ESTETOSCÓPIO INFANTIL                                                                                     | UN  | 30   | 34,87  | 1.046,10  |
| 0114 | 0346  | ÉTER SULFÚRICO SOL. 1000ML                                                                                | LT  | 15   | 72,14  | 1.082,10  |
| 0115 | 8940  | FILTRO HMEF UNDIS MEDICAL ADULTO                                                                          | UN  | 100  | 17,02  | 1.702,00  |
| 0116 | 8941  | FILTRO HMEF UNDIS MEDICAL INFANTIL                                                                        | UN  | 100  | 18,24  | 1.824,00  |
| 0117 | 0505  | FIO DE SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA COM 24                                                                 | CX  | 9    | 66,42  | 597,78    |
| 0118 | 0506  | FIO DE SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA COM 24                                                                 | CX  | 11   | 66,34  | 729,74    |
| 0119 | 0507  | FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA COM 24                                                                 | CX  | 11   | 61,49  | 676,39    |
| 0120 | 0508  | FIO DE SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA COM 24                                                                 | CX  | 11   | 65,65  | 722,15    |
| 0121 | 11354 | FITA ADESIVA 16X50 CREPE - FITA ADESIVA 16X50 CREPE                                                       | RL  | 380  | 6,17   | 2.344,60  |
| 0122 | 0509  | FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CM X 4,5M                                                       | RL  | 1200 | 12,23  | 14.676,00 |
| 0123 | 4318  | FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 1,2 CMX4,5M - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 1,2 CMX4,5M | RL  | 200  | 5,23   | 1.046,00  |
| 0124 | 0510  | FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30                                                                               | RL  | 40   | 8,94   | 357,60    |
| 0125 | 0511  | FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS - ACCU-CHEK                                                                | CX  | 100  | 74,55  | 7.455,00  |
| 0126 | 7087  | FITA PARA GLICOSE COM 50 TIRAS - ON CALL PLUS                                                             | CX  | 1700 | 51,46  | 87.482,00 |
| 0127 | 0585  | FIXADOR CELULAR 100ML P/ PREVENTIVO                                                                       | FC  | 5    | 18,69  | 93,45     |
| 0128 | 6194  | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO                                                                       | UN  | 150  | 11,60  | 1.740,00  |
| 0129 | 6195  | FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL                                                                     | UN  | 150  | 10,07  | 1.510,50  |
| 0130 | 0512  | FORMOL LÍQUIDO 37% 1000ML                                                                                 | LT  | 10   | 24,98  | 249,80    |
| 0131 | 8942  | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML                                                                        | UN  | 200  | 2,93   | 586,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |        |           |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| 0132 | 4319  | GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA - GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO PARA PUNÇÃO VENOSA                                                                                                                                                                                                        | UN  | 70  | 14,61  | 1.022,70  |
| 0133 | 4320  | GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA INFANTIL PARA PUNÇÃO VENOSA - GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA INFANTIL PARA PUNÇÃO VENOSA                                                                                                                                                                                                    | UN  | 40  | 14,05  | 562,00    |
| 0134 | 0513  | GEL PARA ECG/USG COM 300GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FC  | 15  | 7,33   | 109,95    |
| 0135 | 0597  | GEL PARA ECG/USG COM 5KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GL  | 5   | 53,07  | 265,35    |
| 0136 | 0514  | HIPOCLORITO DE SODIO 1% COM 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LT  | 400 | 9,14   | 3.656,00  |
| 0137 | 11295 | Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto. / Descrição do item: Utilizado em conjunto com a prancha de imobilização e do colar cervical, tem como função imobilizar a cabeça e a cervical do paciente. - Impermeável - contém tirantes de fixação para testa e queixo; - contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido | UN  | 5   | 157,16 | 785,80    |
| 0138 | 0515  | INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 60  | 52,27  | 3.136,20  |
| 0139 | 5387  | INTRACATH CATETER CENTRAL 16g 12 adulto amarelo                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5   | 111,90 | 559,50    |
| 0140 | 5388  | INTRACATH CATETER CENTRAL PEDIATRICO 19g 12 adulto verde                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 5   | 162,00 | 810,00    |
| 0141 | 5371  | KIT CÂNULA DE GUEDEL C/6 TAMANHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 4   | 47,81  | 191,24    |
| 0142 | 1847  | KIT MACRO NEBULIZADOR ADULTO (COM FRASCO, TRAQUEIA E MASCARA)                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 10  | 131,68 | 1.316,80  |
| 0143 | 1846  | KIT MACRO NEBULIZADOR INFANTIL (COM FRASCO, TRAQUEIA E MASCARA)                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT | 10  | 139,29 | 1.392,90  |
| 0144 | 4321  | KIT P/ NEBULIZAÇÃO - ADULTO (MASCARA BRANCA-MS) - KIT P/ NEBULIZAÇÃO - ADULTO (MASCARA BRANCA-MS)                                                                                                                                                                                                                                      | KIT | 60  | 19,26  | 1.155,60  |
| 0145 | 0394  | KIT P/ NEBULIZAÇÃO - INFANTIL (MASCARA BRANCA - MS) - KIT P/ NEBULIZAÇÃO - INFANTIL (MASCARA BRANCA - MS)                                                                                                                                                                                                                              | KIT | 60  | 16,05  | 963,00    |
| 0146 | 2382  | KIT P/ TESTE DE GLUCOSE - ACCU - CHEK ACTIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT | 50  | 117,60 | 5.880,00  |
| 0147 | 2833  | KIT P/ TESTE DE GLUCOSE - ON - CALL PLUS                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 130 | 34,17  | 4.442,10  |
| 0148 | 9067  | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 4   | 41,17  | 164,68    |
| 0149 | 0516  | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 10  | 57,34  | 573,40    |
| 0150 | 0546  | LÂMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 10  | 57,34  | 573,40    |
| 0151 | 2834  | LAMINA PARA PREVENTIVO COM 50 - FOSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CX  | 6   | 13,04  | 78,24     |
| 0152 | 3755  | LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL DE ROSCA.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 30  | 46,13  | 1.383,90  |
| 0153 | 0599  | LANCETA CALIBRE 28 (28G) 0,375 MMP/COLETA DE SANGUE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 160 | 15,29  | 2.446,40  |
| 0154 | 0518  | LENÇOL DE PAPEL COM 50 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RL  | 20  | 17,44  | 348,80    |
| 0155 | 11355 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO c/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 150 | 16,53  | 2.479,50  |
| 0156 | 0540  | LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 6.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR | 40  | 2,50   | 100,00    |
| 0157 | 0541  | LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR | 250 | 2,89   | 722,50    |
| 0158 | 0542  | LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR | 500 | 3,12   | 1.560,00  |
| 0159 | 0543  | LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 8.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR | 450 | 3,17   | 1.426,50  |
| 0160 | 2692  | LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 8.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAR | 200 | 3,18   | 636,00    |
| 0161 | 1837  | LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 300 | 32,35  | 9.705,00  |
| 0162 | 4322  | LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA C/100                                                                                                                                                                                                                                                                    | CX  | 600 | 32,46  | 19.476,00 |
| 0163 | 4323  | LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100 - LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100                                                                                                                                                                                                                                                                | CX  | 250 | 30,44  | 7.610,00  |
| 0164 | 1839  | LUVA DE PROCEDIMENTO PP COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX  | 160 | 31,55  | 5.048,00  |
| 0165 | 1840  | LUVA PARA LIMPEZA G (CANO LONGO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR | 60  | 16,04  | 962,40    |
| 0166 | 1841  | LUVA PARA LIMPEZA M (CANO LONGO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAR | 65  | 18,62  | 1.210,30  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |        |           |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| 0167 | 1842  | LUVA PARA LIMPEZA P (CANO LONGO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAR | 65  | 19,79  | 1.286,35  |
| 0168 | 9113  | MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TNT BRANCO TAMANHO GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 100 | 26,85  | 2.685,00  |
| 0169 | 9114  | MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TNT BRANCO TAMANHO M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 100 | 32,45  | 3.245,00  |
| 0170 | 2103  | MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 1,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5   | 226,54 | 1.132,70  |
| 0171 | 2101  | MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 5   | 260,78 | 1.303,90  |
| 0172 | 2102  | MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 2,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 5   | 233,70 | 1.168,50  |
| 0173 | 2107  | MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 5   | 225,92 | 1.129,60  |
| 0174 | 2106  | MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 5   | 259,55 | 1.297,75  |
| 0175 | 2105  | MASCARA LARÍNGEA DE SILICONE REUTILIZÁVEL Nº 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 5   | 304,92 | 1.524,60  |
| 0176 | 7095  | MASCARA N95 COM ESPUMA COM CLIPE NASAL;PROTEÇÃO EPI PFF2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 200 | 10,31  | 2.062,00  |
| 0177 | 0577  | MÁSCARA TRIPLA C/ CLIP E C/ ELÁSTICO C/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX  | 800 | 13,76  | 11.008,00 |
| 0178 | 12011 | MOCHILA AMPOLA - MEDICAMENTO - Mochila Ampola - Medicamento é desenvolvida com design específico para transportar medicamentos. - Esta peça é produzida em nylon 600, conferindo alta resistência e durabilidade. - Possui bolso interno amplo com zíper; - O diferencial se encontra nas 04 camadas, cada uma com 09 bolsos transparentes e fixadores em velcro; - Para garantir proteção aos medicamentos, toda a parte interna da bolsa é revestida por uma manta térmica impermeável; - Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente com 2 cursores, permitindo a abertura total; - Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costas, tamanho padrão e regulável.           | UN  | 1   | 126,65 | 126,65    |
| 0179 | 0396  | ÓLEO DE GIRASSOL (ENRIQUECIDO COM VITAMINA E) 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 200 | 13,67  | 2.734,00  |
| 0180 | 2058  | OXIMETRO DE DEDO PORTATIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 5   | 141,39 | 706,95    |
| 0181 | 2974  | PAPEL ECG TERMOSSENSIVEL 216MMX30M - BIONET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RL  | 10  | 30,38  | 303,80    |
| 0182 | 2973  | PAPEL TOALHA (23 X 20,5 BRANCO) C/1000 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT | 370 | 15,00  | 5.550,00  |
| 0183 | 5369  | PÁS P/ DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA -cmos drake adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 8   | 725,46 | 5.803,68  |
| 0184 | 5370  | PÁS P/ DESFIBRILADOR DEA LIFE 400 FUTURA -cmos drake infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 8   | 741,09 | 5.928,72  |
| 0185 | 0519  | PÊRA DE BORRACHA PARA ECG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 70  | 4,74   | 331,80    |
| 0186 | 0520  | PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 15  | 17,85  | 267,75    |
| 0187 | 1282  | PINÇA ALLIS 15 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 4   | 58,19  | 232,76    |
| 0188 | 0600  | PINÇA ANATOMICA 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 10  | 24,67  | 246,70    |
| 0189 | 0602  | PINÇA DENTE DE RATO 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 10  | 19,16  | 191,60    |
| 0190 | 5341  | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 10  | 43,38  | 433,80    |
| 0191 | 0588  | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 10  | 48,35  | 483,50    |
| 0192 | 9068  | PINÇA PARA ASSEPSIA ALLIS 15CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10  | 53,03  | 530,30    |
| 0193 | 12010 | POCKET MASK CPR MÁSCARA RESSUSCITAÇÃO CARDIO PULMONAR RCP - A máscara Pocket CPR foi projetada para ventilação artificial em pacientes com Parada Cardio Respiratória. A válvula acoplada garante que a respiração possa ser fornecida com controle e mais precisão. A máscara é fornecida em um estojo durável em cores variadas. Projetado para fornecer proteção para o socorrista ao ressuscitar manualmente os pacientes; Válvula unilateral com membrana para prevenir infecção cruzada; Pode ser usado em qualquer idade Reutilizável - fácil de limpar; Pode ser usado com um ressuscitador AMBU; Acompanha um estojo rígido e compacto com alça de transporte. Produto com Registro na ANVISA. | UN  | 5   | 72,65  | 363,25    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |       |          |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|----------|
| 0194 | 0398  | POLIFIX C/2 VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 500   | 13,73 | 6.865,00 |
| 0195 | 5348  | POLIFIX C/ 3 VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 200   | 2,20  | 440,00   |
| 0196 | 0521  | POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 40    | 81,13 | 3.245,20 |
| 0197 | 0349  | POLVIDINE TÓPICO 1000ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LT  | 20    | 64,63 | 1.292,60 |
| 0198 | 0603  | PORTA AGULHA MAYO 14CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 10    | 47,46 | 474,60   |
| 0199 | 5343  | PORTA ALGODÃO INOX 601X436                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 10    | 68,70 | 687,00   |
| 0200 | 0604  | PORTA LÂMINA PARA PREVENTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 500   | 0,86  | 430,00   |
| 0201 | 6185  | PROPÉ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 3000  | 0,22  | 660,00   |
| 0202 | 12008 | Protetor de Queimadura e Eviscerações 45 x 45cm - O Protetor de Queimaduras e Eviscerações 45x45cm é indicado para o atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. Atóxico. Transparente. Preço por unidade. O Protetor de Queimaduras e Evisceração pode ser utilizado em diferentes partes do corpo, como braços, pernas, tronco e pescoço, garantindo proteção completa em todas as áreas expostas. O Protetor de Queimaduras e Evisceração também pode ser utilizado por profissionais que trabalham em ambientes de alta temperatura ou com equipamentos que apresentam risco de corte ou perfuração. O protetor foi desenvolvido para proteger o corpo do usuário contra queimaduras e lesões graves, que podem ser causadas por contato com superfícies quentes ou objetos cortantes. Especificações Técnicas: ANVISA: 10417460001 Comprimento: 45cm Largura: 45cm Atóxico Transparente | UN  | 15    | 11,82 | 177,30   |
| 0203 | 7922  | SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE - SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 100   | 49,20 | 4.920,00 |
| 0204 | 0522  | SABONETE LIQUIDO COM 800 (BOLSA COM CARTUCHO PARA SUPORTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FC  | 260   | 11,23 | 2.919,80 |
| 0205 | 1848  | SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LT C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 25    | 67,79 | 1.694,75 |
| 0206 | 9069  | SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LT C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PCT | 25    | 46,48 | 1.162,00 |
| 0207 | 1946  | SCALP 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 400   | 0,69  | 276,00   |
| 0208 | 0523  | SCALP 21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 1200  | 0,75  | 900,00   |
| 0209 | 0524  | SCALP 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 4500  | 0,86  | 3.870,00 |
| 0210 | 0525  | SCALP 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 800   | 0,58  | 464,00   |
| 0211 | 0579  | SCALP 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN  | 400   | 0,63  | 252,00   |
| 0212 | 5351  | SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 2500  | 0,94  | 2.350,00 |
| 0213 | 0527  | SERINGA DESC. 1 ML COM AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 1600  | 0,56  | 896,00   |
| 0214 | 0580  | SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 5600  | 0,97  | 5.432,00 |
| 0215 | 0528  | SERINGA DESC. 3 ML COM AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 4000  | 0,56  | 2.240,00 |
| 0216 | 0529  | SERINGA DESC. 5 ML COM AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 3500  | 0,74  | 2.590,00 |
| 0217 | 4985  | SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 100   | 3,23  | 323,00   |
| 0218 | 0605  | SERINGA DESC PARA INSULINA ULTRA FINA DE 1ML COM AGULHA 12,7 X 0,33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 10000 | 0,89  | 8.900,00 |
| 0219 | 2976  | SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LT  | 46    | 25,49 | 1.172,54 |
| 0220 | 4326  | SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 1000ML. - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 1000ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LT  | 26    | 24,57 | 638,82   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |       |          |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|----------|
| 0221 | 2975  | SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1000ML                                                                                                                                                                                                                         | LT | 66   | 33,98 | 2.242,68 |
| 0222 | 2836  | SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA TÓPICO 1% - 1000 ML                                                                                                                                                                                                                            | LT | 26   | 32,24 | 838,24   |
| 0223 | 0399  | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - USO EXTTERNO                                                                                                                                                                                                                                        | FC | 1000 | 8,75  | 8.750,00 |
| 0224 | 2839  | SONDA DE ALVÍO OU URETRAL Nº 04                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 50   | 0,95  | 47,50    |
| 0225 | 2389  | SONDA DE ALVÍO OU URETRAL Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 50   | 0,88  | 44,00    |
| 0226 | 2837  | SONDA DE ALVÍO OU URETRAL Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 50   | 0,91  | 45,50    |
| 0227 | 2390  | SONDA DE ALVÍO OU URETRAL Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 70   | 0,88  | 61,60    |
| 0228 | 2838  | SONDA DE ALVÍO OU URETRAL Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 4870 | 1,01  | 4.918,70 |
| 0229 | 2841  | SONDA DE ALVÍO OU URETRAL Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 50   | 0,97  | 48,50    |
| 0230 | 2840  | SONDA DE ALVÍO OU URETRAL Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 50   | 1,20  | 60,00    |
| 0231 | 0401  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 24                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 20   | 3,59  | 71,80    |
| 0232 | 0530  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 20   | 6,09  | 121,80   |
| 0233 | 2842  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 20   | 4,73  | 94,60    |
| 0234 | 0531  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 20   | 6,24  | 124,80   |
| 0235 | 0532  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 20   | 4,95  | 99,00    |
| 0236 | 0533  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 30   | 6,19  | 185,70   |
| 0237 | 9636  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 20   | 5,50  | 110,00   |
| 0238 | 0534  | SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 30   | 5,75  | 172,50   |
| 0239 | 2854  | SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 30   | 17,14 | 514,20   |
| 0240 | 2855  | SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 30   | 18,56 | 556,80   |
| 0241 | 2856  | SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 100  | 19,19 | 1.919,00 |
| 0242 | 2843  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 20   | 1,32  | 26,40    |
| 0243 | 2844  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 20   | 1,25  | 25,00    |
| 0244 | 2845  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 20   | 1,75  | 35,00    |
| 0245 | 2846  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30   | 2,45  | 73,50    |
| 0246 | 2847  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30   | 1,94  | 58,20    |
| 0247 | 2848  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 20   | 1,85  | 37,00    |
| 0248 | 2849  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 20   | 2,21  | 44,20    |
| 0249 | 2850  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30   | 2,58  | 77,40    |
| 0250 | 2851  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30   | 2,54  | 76,20    |
| 0251 | 2852  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº22 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 30   | 2,31  | 69,30    |
| 0252 | 2853  | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 LONGA                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30   | 2,61  | 78,30    |
| 0253 | 4636  | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 90   | 25,31 | 2.277,90 |
| 0254 | 5347  | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA(ALTA PRECISÃO)                                                                                                                                                                                                                             | UN | 15   | 98,62 | 1.479,30 |
| 0255 | 5363  | TERMÔMETRO DIGITAL RETAL                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 10   | 34,06 | 340,60   |
| 0256 | 1283  | TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 10   | 46,65 | 466,50   |
| 0257 | 0535  | TESOURA CIRURGICA RETA 17 CM                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 7    | 73,90 | 517,30   |
| 0258 | 4328  | TESOURA DE PONTA REDONDA 15CM. - TESOURA DE PONTA REDONDA 15CM.                                                                                                                                                                                                                      | UN | 9    | 32,54 | 292,86   |
| 0259 | 12007 | TESOURA PONTA ROMBA - SOCORRISTA - Tesoura para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de um pronto atendimento. Ponta romba com protetor para não lesar a pele durante o procedimento. Curvatura que facilita o corte agilizando o processo. | UN | 5    | 51,35 | 256,75   |
| 0260 | 0536  | TINTURA DE IODO 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                              | LT | 5    | 92,80 | 464,00   |
| 0261 | 2858  | TORNEIRA DE 3 VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 10   | 1,89  | 18,90    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: [licitacao@estreladalva.mg.gov.br](mailto:licitacao@estreladalva.mg.gov.br)



|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |        |            |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------|------------|
| 0262 | 12002 | TORNIQUETE TÁTICO - ESPECIFICAÇÕES: Cor: Preto Tamanho aproximado: 90cm de comprimento e 4cm de largura Peso: 60g Material: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistência Leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores Reutilizável após desinfecção Ajuste de liberação rápida ou lenta Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação Prático e versátil, sendo excelente para compor kits de primeiros socorros | UN  | 5     | 100,59 | 502,95     |
| 0263 | 9637  | TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL 100% POLIÉSTER PCT C/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 15000 | 18,75  | 281.250,00 |
| 0264 | 4330  | TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS (GARROTE) - TUBO DE LÁTEX 200X15 METROS (GARROTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RL  | 5     | 47,37  | 236,85     |
| 0265 | 7382  | TUBO DE LÁTEX 204X15 MTS (BORRACHA P/ CONEXÃO DE OXIGÊNIO) AMARELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 2     | 112,68 | 225,36     |
| 0266 | 4331  | TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 C/15 METROS - TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 C/15 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 2     | 251,36 | 502,72     |
| 0267 | 2859  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 2.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 12,16  | 121,60     |
| 0268 | 2860  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 8,63   | 86,30      |
| 0269 | 2405  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 3.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 7,91   | 79,10      |
| 0270 | 2977  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 9,01   | 90,10      |
| 0271 | 2406  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 4.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 7,79   | 77,90      |
| 0272 | 2407  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 4,5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 8,05   | 80,50      |
| 0273 | 2861  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 5.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 8,95   | 89,50      |
| 0274 | 2408  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 5.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 9,76   | 97,60      |
| 0275 | 2409  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 6.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 8,87   | 88,70      |
| 0276 | 2862  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 6.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 8,81   | 88,10      |
| 0277 | 2410  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 7.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 7,51   | 75,10      |
| 0278 | 2411  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 7.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 10,62  | 106,20     |
| 0279 | 2412  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 8.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 10,97  | 109,70     |
| 0280 | 2413  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 8.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 8,65   | 86,50      |
| 0281 | 2414  | TUBO ENDOTRAQUEAL (COM CUFF) Nº 9.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 10    | 12,92  | 129,20     |
| 0282 | 0539  | VASELINA LIQUIDA 1000 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PT  | 9     | 50,09  | 450,81     |
| 0283 | 0538  | VASELINA SOLIDA 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PT  | 2     | 41,37  | 82,74      |
| 0284 | 4310  | VITAL DERME (CURATIVO TRANSPARENTE) 10CM X 10M<br>- VITAL DERME (CURATIVO TRANSPARENTE)<br>10CM X 10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RL  | 50    | 120,75 | 6.037,50   |